

aprovado em

8-1-90

Pedro A. B.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DO SÍTIO DO QUINTO

PROJETO DE LEI N° 05 DE 06 DE JANEIRO DE 1.990

05

" Autoriza Celebração de Convênio".

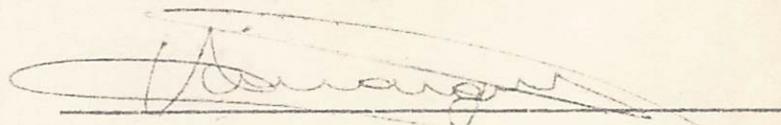
O PREFEITO MUNICIPAL DO SÍTIO DO QUINTO, DO ESTADO FEDERADO DA BAHIA,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Justiça.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, 06 DE JANEIRO DE 1.990.



ANTONIO MARQUES NASCIMENTO

Prefeito: